



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

301

DECRETO Nº 5573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.188, de 4 de dezembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

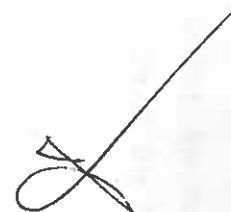
SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO Nº 5573 - DE 11.11.86

ANULAÇÃO

XXXXXXXXXXXX

G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4110		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE MERCADO, CEMITÉRIO E SEGURANÇA Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Obras e Instalações	350.000,00 350.000,00	350.000,00 350.000,00



TOTAL

350.000,00